

CARTA-CONVITE IDEC Nº 125/2015/GDO

São Paulo-SP, 06 de Julho de 2015

CONVENIO SENACON/MJ Nº do Programa 3000020140184 - 813319/2014 “Programa de Educação Financeira: Parcerias para a multiplicação”

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), CNPJ sob nº 58.120.387/0001/08, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CARTA-CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

A licitação será processada e julgada em sessão pública, pelo Departamento de Desenvolvimento Organizacional do IDEC, na forma abaixo especificada:

LOCAL: Sede do IDEC, Rua Desembargador Guimarães, 21 Água Branca, São Paulo Capital – CEP: 05002-050

EMAIL: projetos@idec.org.br

DATA: 21/07/2015

HORA: 15:00

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais, e assessoramento do melhor roteiro aéreo para o Fórum nacional de Entidades Civas de Defesa do Consumidor, conforme condições e especificações constantes neste Edital

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
01	Passagem aérea (campo Grande/S.Paulo/Campo Grande, incluindo taxas)	1 unidade
02	Passagem aérea (Florianópolis/SC/S/Paulo/Florianópolis /SC, incluindo taxas)	2 unidades
03	Passagem aéreas (Rio de Janeiro/S.Paulo/Rio de Janeiro, incluindo taxas)	2 unidades

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desse processo seletivo empresas que:

- (1) Atenderem as exigências deste Edital;
- (2) Ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital comprovado no Contrato Social;
- (3) Comprovada referências compatível com o objeto deste Edital.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A Comissão do IDEC receberá na data de 21/07/2015, até às 15:00, a documentação relativa à habilitação e proposta financeira, na Sede do Idec, localizada na Rua Desembargador Guimarães, 21 – Água Branca – Cep 05002-050 - São Paulo/SP. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes, fechadas e rubricadas, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

AO IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
A/C COMISSÃO do IDEC
CONVITE N.º 125/2015/GDO
REF. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO e ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4. HABILITAÇÃO

As empresas devem apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados:

4.1. Habilitação jurídica e de regularidade fiscal

- a) Cópia simples da última alteração do contrato social;
- b) Cópia simples do RG e CPF do representante legal;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade nas fazendas Municipal e Federal;
- e) Prova de regularidade perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Prova de regularidade perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

4.2. Qualificação técnica

- a) Referências comerciais de 03 trabalhos desenvolvidos anteriormente para que os avaliadores possam confirmar as informações apresentadas. As referências comerciais devem ter os seguintes dados: Razão social, CNPJ, pessoa de contato, telefone atualizado e e-mail.

4.3. Documentos adicionais

O licitante deverá enviar no e-mail junto com a proposta, os seguintes documentos:

- a) a seguinte declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

nome e número da identidade do declarante

5. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1. Até a data, hora e local previamente estabelecidos, a comissão do IDEC iniciará a sessão pública com a abertura dos envelopes da habilitação.

5.2. Será inabilitado o licitante cuja “Declaração de Situação” impressa no ato da consulta “ON LINE”, constar qualquer documento obrigatório com prazo de validade vencido, ou estar suspenso ou inativado o seu Cadastramento e deixar de apresentar de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo com vícios ou defeitos.

5.3. Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Após a comissão do IDEC apresentar aos presentes o resultado do julgamento quanto à fase de habilitação, prosseguirá com a abertura dos envelopes da proposta comercial.

6.2 No julgamento das propostas será considerado vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o **menor preço global**.

6.3. A Comissão poderá relevar erros ou omissões formais, dos quais não resultem prejuízo para o entendimento da proposta ou para o Serviço Público.

6.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas será considerado vencedor o primeiro licitante a enviar a respectiva proposta.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências contidas neste Edital;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor interessado.

7.2. O IDEC reserva-se o direito de, por despacho fundamentado da autoridade competente, em qualquer tempo, adiar ou revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito a reclamação ou qualquer pedido de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional do IDEC por meio do correio eletrônico supracitado.

